

fulgar de necessidade e interesse da
Administração pública, durante o
exercício de 1986.

Art. 2º - Fica igualmente au-
torizado ao Poder Executivo, a vender e/
ou permutar os veículos, máquinas e equi-
pamento já existentes, desde que seja con-
siderados inútil aos serviços ou para mee-
horar o plantel do Patrimônio público.

Art. 3º - Revogadas as disposições
em contrário, entrará a presente Lei em
vigor na data de 01 de Janeiro de 1986.

Prefeitura Municipal de Bertópolis, 28 de outu-
bro de 1985.

ORMINO
ORMINO RODRIGUES DE SOUSA

SEC. MUNICIPAL
SEC. MUNICIPAL

Lei Nº 236/86, de 20 de Janeiro de
1986.

"autoriza o Executivo Municipal criar
Escola de IIº Grau."

O Povo do Município de Bertópolis, M.G.,
através de seus representantes legais, decreta, e eu,
em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal
autorizado a criar uma Escola de IIº Grau,
no Distrito de Balbinópolis, neste Município.

de Bertópolis, MG.

Parágrafo Único: As despesas decorrentes da presente Lei correrão pela verba própria do Orçamento vigente.

Art. 2º - A Escola criada por esta Lei receberá o nome de Escola Municipal São Sebastião - 2º Grau.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bertópolis, 20/01/86

x. Oleguer

Prefeito Municipal

Sec. Municipal

Lei 237/86, de 07/02/86

"Autoriza doação de Terreno do Estado de Minas Gerais"

A Câmara Municipal de Bertópolis, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Bertópolis, Estado de Minas Gerais, autorizada a doar, ao Estado de Minas Gerais, uma área de terreno urbano de propriedade do Município, medindo